



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 28/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.ssgrama.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br ou fone/fax: (0xx19) 3646.9951.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO EDITAL.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/06/2019

HORÁRIO: 09h00min

Contato: Telefone: (19) 3646-9951 e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e/ou licitacao2@ssgrama.sp.gov.br

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.741.527/0001-05, com sede à Praça das Águas, n.º 100 – Jardim São Domingos.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal Dr. **Ricardo Ribeiro Florido**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Licitatório n.º 28/2019, Registro de Preços a eventual aquisição de materiais e instrumentais de odontologia para manutenção dos serviços do centro de atendimento odontológico, de acordo com as especificações e quantidades no edital para atender as necessidades do centro de zoonoses, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, que será regida pela lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto municipal n.º. 010, de 17 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça das Águas, n.º 100 – Jd. São Domingos – São Sebastião da Grama – SP, iniciando-se no dia 05/06/2019, às 09h00min e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados (as) pela



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

portaria n.º 021/2019 de 22 de fevereiro de 2019, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2019 e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto para a eventual aquisição de materiais e instrumentais de odontologia para manutenção dos serviços do centro de atendimento odontológico, de acordo com as especificações e quantidades no edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no Anexo VI). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) Na hipótese da licitante não apresentar Representante (legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declaração a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das proposta e apuração do menor preço

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

b) A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

b) c) Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, na forma descrita no subitem 7.7, do item VII deste Edital.

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Denominação da empresa: CNPJ: Envelope n.º 1 – Proposta Pregão Presencial n.º **/2019 Processo Licitatório n.º **/2019	Denominação da empresa: CNPJ: Envelope n.º 2 – Habilitação Pregão Presencial n.º **/2019 Processo Licitatório n.º **/2019
--	---

2 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no modelo constante no **Anexo II** deste edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, fone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física,



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

1.4. REGULARIDADE TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado;

1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo V**.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

2.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens deste certame.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

12 – Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no subitem 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço do item**, decidindo motivadamente a respeito.

15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

16 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

20 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 da cláusula VI o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

23 - Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas.

23.1 - Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 23, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos itens 17, 18 e 19.

23.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se refere o subitem 9.

24 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

24.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

25 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Diretor de Administração).

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações, localizada na Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos, São Sebastião da Grama – SP, dirigidos ao Diretor de Administração ou ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por **item**.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 010, de 17 de março de 2014, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

4 - Colhidas às assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

10.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de três dias corridos, contados da convocação;

10.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitem 1.2 e 1.3;

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

X - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 – Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Compras através de pedido via ofício pelo responsável pelo Departamento Responsável e autorizado pelo Prefeito Municipal, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.1 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no endereço da Gerência Municipal de Saúde, situado na Praça José Roberto Magalhães Teixeira, n.º 47 – Centro

1.1.1 - Na hipótese de alteração de endereço da entrega a empresa licitante vencedora será comunicada com antecedência.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1.2 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo responsável pelo Departamento Responsável, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 02 e 03, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

4- Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2019 e aquelas conferidas ao Município, classificada para o ano de 2019, sob o código:

02.06.01.103020010.2.018000.3.3.90.30.10.00.00-607

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

XIV - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Departamento de Licitações, conforme artigo 41 - §1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia - especificações;

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de inexistência de impedimento legal;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – Modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Termo de ciência e notificação.

Anexo XI - Cadastro do Responsável

Anexo XII - Declaração de Documentos á Disposição do TCE-SP

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.

São Sebastião da Grama, 21 de maio de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1 - Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos serviços do centro de atendimento odontológico, de acordo com as especificações e quantidades no edital.

2 - Características:

Item	Produtos	Quant	Unid.	Preço Estimado
01	Pasta a base de fibras para tratamento e prevenção de alveolite, pote com 10 gramas.	12	Caixa	R\$ 34,40
02	Condicionador ácido de esmalte e dentina com ácido fosfórico a 37% e digluconato de clorexedina seringa com 2,56 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses. Pacote contendo 03 unidades.	20	Pacote	10,35
03	Água destilada para autoclave, galão de 5 litros.	15	Galão	14,07
04	Água oxigenada 10 Volumes, 1 litro.	08	Frasco	10,58
05	Agulha gengival descartável para anestesia odontológica 30G curta, descartável, caixa com 100 unidades.	60	Caixa	51,66
06	Agulha gengival para anestesia odontológica 27G longa, descartável, caixa com 100 unidades.	05	Caixa	54,46
07	Álcool 70 %- 1 litro.	30	Frasco	8,94
08	Álcool 92 %, 1 litro , concentração, dosagem a 92%, forma de apresentação em frascos, forma farmacêutica solução, indicação, antisséptico, desinfetante.	15	Frasco	12,26
09	Alginato para impressões, presa normal tipo LL-composição-diatomito, alginato de potássio, sulfato de	20	Unidade	56,86



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	cálcio, fosfato de sódio ,carbonato de magnésio, aromas e corantes artificiais. peso-410g.			
10	Algodão hidrófilo 500gr , cor: branca, com boa absorção, maciez, inodoro, em camadas uniformes, compactas, com espessura entre 1 – 1,5 cm – comp. Apr. 22 cm, em papel apropriado – pacote com 500 gramas, o produto devera estar acondicionado art. 31 l.8078 / 90 e port. Conj. De 23/01/96 – M. Saúde.	10	Pacote	26,11
11	Algodão rolete absorvente, embalagem com 100 unidades.	300	Pacote	3,06
12	Anestésico tópico; em forma de gel; aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel; com sabores diversos; em pote com aproximadamente 12g ; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega.	30	Unidade	11,48
13	Aplicadores descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento até o momento da aplicação. Hastes dobráveis, não soltam fiapos, indicados para aplicação de selantes, acidoss, agentes adesivos, etc. Tubo com 100 unidades , aplicador de forma esférica fina (n 2).	30	Caixa	16,11
14	Avental descartável, em não tecido, com 30g/m ² ; acabamento em overloque; com manga curta, tamanho único; decote com viés, um par de tiras na cintura e no decote; embalado individualmente, com laudo comprovando gramatura; o produto devera obedecer à legislação atual vigente.	150	Unidade	3,00
15	Avental descartável, em não tecido, com 30g/m ² ; acabamento em overloque; com manga longa, tamanho único; decote com viés, um par de tiras na cintura e no decote; embalado individualmente, com laudo comprovando gramatura; o produto devera obedecer à legislação atual vigente.	150	Unidade	8,09
16	Bisturi nº 12 - lamina de bisturi; em aço inoxidável cortante; numero 12; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, caixa com 100 unidades.	10	Caixa	47,70
17	Broca 4083, cônica topo inativo alta rotação.	20	Unidade	10,00
18	Broca 4084, cônica topo inativo alta rotação.	20	Unidade	10,00
19	Broca cônica TP plano n. 2068-broca para uso odontológico, para alta-rotação; diamantada; cônica plana; numero 2068; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios	30	Unidade	10,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.			
20	Broca Contra Ângulo N.6-Esférica Baixa Rotação.	30	Unidade	20,00
21	Broca contra ângulo n 4 esférica, baixa rotação.	30	Unidade	20,00
22	Broca contra ângulo n 5-esférica baixa rotação.	30	Unidade	20,00
23	Broca diamantada nº 3118 f p. Dourada para acabamento.	30	Unidade	10,00
24	Broca diamantada 1011, broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; numero 1011; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	40	Unidade	10,09
25	Broca diamantada 1016- broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; numero 1016; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	40	Unidade	6,40
26	Broca diamantada 1094-descrição técnica do item: broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cilíndrica plana; numero 1095; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	40	Unidade	10,00
27	Broca diamantada 1095-descrição técnica do item: broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cilíndrica plana; numero 1095; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	30	Unidade	10,00
28	Broca endodôntica, Z, alta rotação.	02	Unidade	50,00
29	Broca esférica 3017-broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; numero 3017 hl; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	20	Unidade	10,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

30	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; chama; numero 3118; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	20	Unidade	6,40
31	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cilíndrica plana; numero 3101; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	20	Unidade	10,00
32	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica arredondada, acabamento fino; numero 2135 f; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	30	Unidade	6,40
33	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica invertida; numero 1033 conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	20	Unidade	10,00
34	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica invertida; numero 1034; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	20	Unidade	10,00
35	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica invertida; numero 1035 conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	20	Unidade	10,00
36	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica; para acabamento; numero 3195 f - granulação fina; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos	40	Unidade	6,40



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	odontológicos; passível de esterilização ao meio físico-químico; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.			
37	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; numero 1014; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	50	Unidade	6,40
38	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; numero 1015; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	50	Unidade	6,40
39	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; numero 1012 conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	50	Unidade	6,40
40	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; forma de chama; para acabamento; numero 3168 ff - granulação ultrafina; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	40	Unidade	6,40
41	Broca para uso odontológico; para alta-rotação; diamantada; cilíndrica plana; numero 1093; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	20	Unidade	10,00
42	Broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra angulo; em aço; forma de chama; para endodontia; numero 03 - Gates; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração,	20	Unidade	20,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	procedência de fabricação.			
43	Broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra angulo; em aço; forma de chama; para endodontia; numero 04- Gates; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	40	Unidade	20,00
44	Broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra angulo; em aço; forma de chama; para endodontia; numero01- Gates; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	05	Unidade	20,00
45	Broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra angulo; em aço; forma de chama; para endodontia; numero02- Gates; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	05	Unidade	20,00
46	Brocas3080 - broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica, topo inativo; numero 3080; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	10	Unidade	10,00
47	Brocas3081 - broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica, topo inativo; numero 3081; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	10	Unidade	10,00
48	Brocas3082 - - broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica, topo inativo; numero 3082; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	20	Unidade	10,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

49	Brocas 4082 - b41-cônica topo inativo alta rotação.	20	Unidade	10,00
50	Broca chama n.1190-broca para uso odontológico; para alta-rotação; diamantada; cônica chama; numero 1190; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	40	Unidade	10,00
51	Cabo de espelhos-inox.	30	Unidade	11,72
52	Cera Rosa 7- para uso na confecção de próteses dentárias, com peso aproximadamente 18 lâminas- Com data de fabricação no máximo de 06 meses.	10	Caixa	19,29
53	Cimento de fosfato de zinco; pó; frasco com aproximadamente 28 gramas; composto basicamente de oxido de zinco com ate 10% de oxido de magnésio e pigmentos; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega.	04	Unidade	19,58
54	Cimento de fosfato de zinco; liquido; frasco com aproximadamente 10ml; composto basicamente por acido ortofosforico concentrado, agua e fosfato al; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	04	Unidade	12,21
55	Cimento endodôntico, composição: pó-oxido de zinco, resina hidrogenada, bicarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato sódio.contendo:12g.liquido:eugenol e óleo de amêndoas doces.contendo:10ml.	6	Caixa	61,86
56	Cloridrato de prilocaina com felipressina 0,03ui/ml	100	Caixa	145,83
57	Cloridrato de prilocaina com felipressina 0,03ui/ml	150	Caixa	111,34
58	Coletor de lixo hospitalar-3litros-coletor para resíduos sólidos infectados; em papelão ondulado; com trava e contratava; formato quadrado; capacidade 03 litros; a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	30	Unidade	18,08
59	Compressa de gaze 7,5x7,5-de fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas, variando de 06 dobras, com filamento nadiopaco, medindo 7,5cm,com formato quadrado, não estéril, embalado em pacote com 500 unidade ,em material que garanta a integridade do produto.	150	Pacote	31,23
60	Cone de papel, absorvente 15 a 40, embalagem com 200 unidades.	10	Caixa	40,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

61	Cone de papel, absorvente 40 a 80, embalagem com 200 unidades.	10	Caixa	40,00
62	Cone guta percha acessória R8, embalagem com 120 unidades.	05	Caixa	34,00
63	Cone guta, percha principal 45-80, embalagem com 120 unidades.	05	Caixa	40,00
64	Cone gutta, percha principal 15-40, embalagem com 120 unidades.	10	Caixa	40,00
65	Creme dental com flúor, embalado em tubo plástico de 90 gramas.	100	Unidade	3,01
66	E.d.t.a. - edta dissódico; frasco com 20 ml; composto por ácido etileno diamino, tetra cético, dissódico e água destilada; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 01 ano da data de entrega.	02	Frasco	9,93
67	Escova dental (infantil)-cerdas de nylon macia, com 3 fileiras de tufos, contendo 28 tufos, aparadas uniforme e arredondadas, cabo reto, medindo 15 cm ,anatômico, com empunhadura, embalagem com protetor de cerdas de pvc, cristal, cores variadas.	3500	Unidade	1,01
68	Escova de robson (ponta reta), haste metálica e cerdas de nylon/similar; para contra ângulo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	30	Unidade	2,50
69	Escova dental (adulto)-cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos, aparadas uniforme e arredondadas, cabo reto, medindo 17 cm ,anatômico, com empunhadura, embalagem com protetor de cerdas de pvc, cristal, cores variadas.	2500	Unidade	1,63
70	Esterilizante líquido, apresentação: solução a base de glutaraldeído 2%, frasco com 1000 ml mais pó ativador de bicarbonato de sódio 4g.	30	Frasco	44,00
71	Espelho bucal nº 5, plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas. O conjunto deve ser resistente à esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação.	200	Unidade	8,00
72	Eugenol; líquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. Acético 0,5%; frasco com aproximadamente 20 ml; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência	10	Unidade	15,15



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	de fabricação. Recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos da data de entrega.			
73	Filme para rx, dentário adulto, caixa com 100 películas.	5	Caixa	165,55
74	Filme para rx, dentário infantil, caixa com 100 películas.	2	Caixa	329,87
75	Fio de sutura agulhado, trançado, siliconado, não absorvível, 4.0, 45 cm-contendo 24 unidades cada caixa.	50	Caixa	59,40
76	Fio dental 500 metros, encerado, em embalagem resistente e vedada em caixa.	10	Unidade	22,00
77	Fita crepe – medindo (25 mm x 50 m), na cor branca.	20	Unidade	49,18
78	Fixador dental solução pronta para uso em processo manual contendo-agua (80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%) tiocianato de amônio (5-10%).conteúdo;475ml.	20	Frasco	21,06
79	Fluoreto de sódio-fluoreto fosfatado acidulado 1,23% ions flúor, para aplicação tópica. Contendo 200 ml.	30	Frasco	13,26
80	Formocresol-formocresol, solução, formula buckley, frasco c/10 ml	8	Frasco	8,96
81	Gesso pedra, para uso em odontologia e prótese dentaria, conteúdo 1 kg.	20	Kg	13,04
82	Gorro cirúrgico descartável; em não tecido, fibra sintética, hipoalérgico, gramatura 30g/m ² ; com tiras resistentes na parte posterior, medindo no mínimo 20 cm de comp.; com formato anatômico; que permita ventilação adequada; embalagem em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	300	Unidade	0,16
83	Hidróxido de cálcio, descrição técnica do item: hidróxido de cálcio; pasta base; pasta catalizadora e bloco de mistura; base em tubo com aproximadamente 13g, composta basicamente por salicilado; catalizador em tubo com aproximadamente 11g; composto basicamente por hidrox. Ca; oxido de ZN, etil tolueno sulfonamida; embalado em caixa; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data da entrega.	20	Caixa	33,12
84	Hidróxido de cálcio PA (pó) frasco com 10 gramas.	05	Frasco	8,83
85	Ionômero de vidro restaurador líquido-8ml-ácido tartárico, água destilada.	30	Frasco	25,15
86	Ionômero de vidro restaurador pó-10gfluorcilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido piliacrílico, pigmentos.	30	Frasco	20,69
87	Jogo de espátula para manipulação de resina	06	Jogos	194,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	fotoplimerizavel (plástico, com 03 unidades cada jogo)			
88	Kit para polimento de resina: sistema de polimento para compósito e amalgamas; pontas de silicone para acabamento e polimento de restaurações dentárias. Pontas de silicone na cor branca com óxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em madrispara contra ângulo em três tipos de formatos: lentilha, chama, copo. Pontas de silicone, flexíveis e não produzem calor excessivo no momento do emprego sobre a restauração, não oferecem risco de sangramento quando em contato com tecidos moles durante o acabamento. Caixa com 07 pontas.	06	Kit	68,45
89	Liga para amalgama, alta resistência inicial e final a compressão e expansão adequada que assegura uma maior resistência às forças oclusais e um melhor selamento marginal, corte ultrafino, peso 30gramas.	20	Unidade	184,00
90	Lima tipo k 15-40 (21 mm)-lima manual de aço inoxidável.	10	Caixa	66,00
91	Lima tipo k 15-40 (25 mm)-lima manual de aço inoxidável.	10	Caixa	66,00
92	Lima tipo k 15-40 (31 mm)-lima manual de aço inoxidável.	10	Caixa	66,00
93	Lima tipo k 45-80 (25 mm)-lima manual de aço inoxidável.	10	Caixa	66,00
94	Lima tipo k 45-80 (31 mm)-lima manual de aço inoxidável.	10	Caixa	66,00
95	Líquido de dakim, conteúdo: 1000 ml-hipoclorito de sódio; solução; a 0,5 %; liquido de dakin; embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000 ml; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 24 meses da data de entrega.	10	Unidade	10,46
96	Lixa de acabamento e polimento dental, media-fina centro neutro, contendo 150 lixas de 04 mm x 170 mm	12	Caixa	120,00
97	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação (não contem cfc-cloro flúor carbono, não agride a camada de ozônio), descrição: óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, conteúdo : 200ml	10	Caixa	59,13
98	Luva procedimento extra P com 50 pares , em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho extra pequeno, com punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto.	100	Caixa	29,97
99	Luva procedimento G com 100 , em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e	150	Caixa	30,22



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	anatômico, talcada, no tamanho grande, com punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto .			
100	Luva procedimento M com 100 – em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho médio, com punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto.	100	Caixa	33,00
101	Luva procedimento P com 100 – em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho pequeno, com punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto.	100	Caixa	32,81
102	Mascara descartável com elásticos, filtro BFE com 98,8% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno, produto não estéril, não inflamável, caixa com 50 unidades.	50	Caixa	9,36
103	Mercúrio vivo – 100 gramas.	6	Frasco	488,00
104	Micromotor sem spray conexão com peças de mão tipo intra, conforme norma iso3964.	3		916,00
105	Moldeira de inox para desdentado perfurado.	3	Jogos	134,00
106	Papel toalha interfolha branco – formato crepado, interfolhas com 02 bordas, medindo (23 x 27) cm, com oscilação entre 0,5 cm e 1,0 cm, impureza máxima 15 mm ² / m ² , conforme norma TAPPI t437 o m – 90, alvura superior 70% conforme norma isso, absorção máxima 70 s.	50	Pacote	26,22
107	Pasta dental profilática- com flúor, peso liquido 90 gramas.	10	Unidade	13,45
108	Pasta lysanda.	6	Caixa	56,22
109	Placa de vidro (peça) 20 mm de espessura	5	Unidade	21,74
110	Pó para profilaxia carbonato hidrogenado de sódio mentolado, contem 20 saches de 30grama, peso liquido 600g	10	Caixa	40,00
111	Ponta reta sem spray conexão tipo intra conforme norma ISSO 3964	3		120,00
112	Portaamalgama de plástico.	10	Unidade	16,00
113	Refil higiênico antisséptico- composição: CI 19.140,cocamida, dea, formol, álcool etílico 96%,água,edta,lauril,éter,sulfato de sódio, triclosan, cloreto de sódio.conteudo:800ml	10	Unidade	44,00
114	Resina fotopolimerizável1,compósito polimerizavel por luz e radiopaco, desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores, composição; bisfenol-aglicildimetacrilato(bis-gma);	30	Unidade	47,87



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma), zirconia/sílica; contem 4g.			
115	Resina fotopolimerizávelA3,5 compósito polimerizavel por luz e radiopaco.desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores.composição;bisfenol-aglicildimetacrilato(bis-gma /sílica;contem 4g	30	Unidade	47,87
116	Resina fotopolimerizávelA3,compósito polimerizavel por luz e radiopaco.desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores.composição;bisfenol-a glicildimetacrilato(bis-gma);trietilenoglicoldimetacrilato(tegdma),zirconia/sílica;contem 4g.	30	Unidade	47,87
117	Resina fotopolimerizávelB2 ,compósito polimerizavel por luz e radiopaco.desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores.composição;bisfenol-aglicildimetacrilato(bis-gma /sílica;contem 4g	30	Unidade	46,56
118	Resina fotopolimerizávelA2,compósito polimerizável por luz e radiopaco.desenvolvido para usos de restaurações de dentes anteriores e superiores. Bisfenol-a glicildimetacrilato (bis- g ma/; sílica ,conten 4 mg.	30	Unidade	47,87
119	Restaurador intermediário pó (óxido de zinco ,poli metacrilato de metila,38 gramas.	15	Unidade	90,00
120	Restaurador intermediário liquido (eugenol 99,5%,ácido acetico0,5%) – 15 ml	15	unidade	90,00
121	Restaurador provisório- adere a dentina, não contem eugenol, a base de óxido de zinco, destinado para aplicações temporárias a curto prazo, recipiente plástico com 20 gramas.	40	caixa	20,00
122	Revelador dental-solução pronta para uso em processo manual. contem; água(85-90%),metabissulfite de sódio(5-10%) e hidroquinona (2%).conteudo;475ml	10	frasco	22,56
123	Sistema adesivo de união fotopolimerizavel-composição-etanol,bis-gma, silano tratado com filler de sílica,2-hidroxietilmetacrilato ,glicerol 1,3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itoconico e diuretanodimetacrilato.	20	Unidade	185,00
124	Sugador descartável com 40 unidades – tubo confeccionado em pvc., transparente e atóxico, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em p.v.c., macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizado artificialmente tuti-fruti.	100	Pacote	7,95
125	Taça de borracha para contra ângulo	50	Unidade	2,90



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

126	Tiras de lixa aço 04 mm – envelope com 12 unidades	15	Envelopes	10,00
127	Tiras de lixa aço 06 mm, envelope com 12 unidades.	15	Envelopes	10,00
128	Tiras de matriz aço 05 mm	30	Caixa	4,00
129	Tiras de matriz aço 06 mm	20	Caixa	4,00
130	Tiras de poliester-10x120x0,50mm.conteudo 50 unidades.	10	Caixa	4,00
131	Amalgama em cápsulas 01 dose	10	Unidade	182,00
132	Amalgama em cápsulas 02 doses	10	Unidade	180,49
133	Porta matriz Tofflemire adulto Reimon Unid	04	Unidade	38,98
134	Porta matriz Tofflemire infantil Reimon Unid	04	Unidade	36,50
135	Fórceps Infantil nº 17	01	Unidade	126,52
136	Fórceps Infantil nº 1	01	Unidade	126,52
137	Fórceps Infantil nº 151	01	Unidade	126,52
138	Fórceps Infantil nº 150	01	Unidade	126,52
139	Fórceps Infantil nº 18 R	01	Unidade	126,52
140	Fórceps Infantil nº 18 I	01	Unidade	126,52
141	Fórceps Infantil nº 65	01	Unidade	126,52
142	Fórceps Adulto nº 17	02	Unidade	126,52
143	Fórceps Adulto nº 1.	02	Unidade	126,52
144	Fórceps Adulto nº 151	02	Unidade	126,52
145	Fórceps Adulto nº 150	02	Unidade	126,52
146	Fórceps Adulto nº 18 R	02	Unidade	126,52
147	Fórceps Adulto nº 18 I	02	Unidade	126,52
148	Fórceps Adulto nº 65	02	Unidade	126,52
149	Fórceps Adulto nº 69	02	Unidade	126,52
150	Fórceps Adulto nº 16	02	Unidade	126,52
151	Extirpa nervos 25/40 - 21 mm	05	Unidade	83,23
152	Brunidor metálico inox n. 29	06	Unidade	42,32
153	Cabo para bisturi metálico inox nº 03	06	Unidade	16,13
154	Cabo para espelho clínico nº 05	60	Unidade	13,22
155	Caixa inox 20X10X5 cm c/ tampa AÇO NOX	15	Unidade	41,00
156	Caixa para instrumental inox com tampa 18X08X03 cm AÇO NOX	15	Unidade	67,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

157	Calçador Espatulado metálico inox nº 02	05	Unidade	32,32
158	Calçador Espatulado metálico inox nº 03	05	Unidade	14,99
159	Calçador Holeback metálico inox nº 01	05	Unidade	14,99
160	Calçador Holeback metálico inox nº 02	05	Unidade	14,99
161	Calçador Holeback metálico inox nº 03	05	Unidade	14,99
162	Calçador metálico inox nº 01	05	Unidade	14,99
163	Calçador Wodson metálico inox nº 02	05	Unidade	15,22
164	Cureta de Gracey 11-12 de aço carbono cabo de 8 mm	02	Unidade	38,89
165	Cureta de Gracey 13-14 de aço carbono cabo de 8 mm	02	Unidade	38,89
166	Cureta de Gracey 5-6 de aço carbono cabo de 8 mm 17. Cureta de Gracey 7-8 de aço carbono cabo de 8 mm	02	Unidade	38,89
167	Cureta Maccall 0-00 cabo de 8 mm	10	Unidade	47,00
168	Cureta Maccall 13-14 cabo de 8 mm	10	Unidade	37,54
169	Cureta Maccall 17-18 cabo de 8 mm	10	Unidade	37,54
170	Descolador de Molt nº 2/4	10	Unidade	70,84
171	Escavador 11-12 metálico inox	02	Unidade	15,76
172	Escavador nº 20 metálico inox	02	Unidade	9,97
173	Escavador nº 19 metálico inox	02	Unidade	15,63
174	Escavador nº 14 metálico inox	02	Unidade	15,63
175	Escavador nº 18 metálico inox	02	Unidade	15,63
176	Escavador nº 17 metálico inox	02	Unidade	15,63
177	Espátula metálica para cimento nº 24	03	Unidade	15,75
178	Espelho clínico s/ cabo nº 05 (sem aumento)	30	Unidade	12,92
179	Sonda exploradora de aço inox nº 05	10	Unidade	15,35
180	Holeback 3 s de aço inox	03	Unidade	23,55
181	Insesor de dycal metálico inox	10	Unidade	16,50



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

182	Pinça clínica odontológica	10	Unidade	15,00
183	Placa de vidro 10 mm	03	Unidade	24,00
184	Sindesmótomo	02	Unidade	63,00
185	Sonda periodontal milimetrada de Willians	02	Unidade	21,00
186	Tesoura cirúrgica ponta curva - 14 cm	03	Unidade	38,50
187	Papel carbono tipo Accufilm ou similar	15	Unidade	7,06
188	Óculos transparente de proteção p/ odontologia	10	Unidade	20,65
189	Kit para polimento de resina: Sistema de polimento para composito e amalgamas Pontas Montadas de Silicone para acabamento e polimento de restaurações dentárias. Pontas de silicone na cor branca com oxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em mandris para contra-ângulo em três tipos de formato: lenticilha, chama, copo. Pontas de silicone, flexíveis e não produzem calor excessivo no momento do emprego sobre a restauração, não oferecem risco de sangramento quando em contato com tecidos moles durante o acabamento. Caixa com 7 pontas	03	Unidade	74,74
190	Seringa Carpule c/refluxo	10	Unidade	83,41
191	Seringa Luerluck bico metal inox 10ml	03	Unidade	26,00
192	Alavanca Cirúrgica curva	02	Unidade	52,50
193	AlavacaCirurgica reta	02	Unidade	52,50
194	Pinça Mathieu – porta agulha	02	Unidade	62,00
195	Pinça Mathieu – porta agulha pequena	02	Unidade	63,00
196	Lima óssea	02	Unidade	63,00
197	Pote Dappen vidro	05	Unidade	8,26
198	Pote Dappen plástico	05	Unidade	8,72
199	Lamparina	01	Unidade	23,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3 - Condições de entrega:

A entrega deverá ocorrer no máximo em até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Estão previstas entregas mensais.

A empresa vencedora deverá entregar os materiais individualmente acondicionados de maneira própria, contendo a quantidade exata de cada item que compõe o correspondente pedido. A entrega só deverá feita mediante apresentação de requisição assinada pelo Departamento de Compras juntamente com o ofício vindo e assinado pelo responsável pelo Departamento Responsável e autorizado pelo Prefeito Municipal.

4 - Condições de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento do produto.

5 - Observações:

A existência de preços registrados não obriga o Município de São Sebastião da Grama a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Ademais, as notas deverão apresentar os números deste procedimento e modalidade licitatórios.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2019

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:	
Endereço:	CEP:
CNP:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
E-mail:	

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- a) Prazo para entrega: _____ (máximo 07 dias após o pedido).
b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Produto	QTE	UNID.	Marca	V.Unit.	V.Total
01						
02						
....						

Local _____ DATA: ____/____/2019.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Assinatura do representa legal da empresa

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (____) - _____

e-mail: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2019**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____(nome completo), RG n.º _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º ____/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2019**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º ___/2019, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2019

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º ____/2019, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar a ata de registro.

Nome: _____

RG: _____

C.P.F.: _____

Endereço Res: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

Qualificação: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2019**

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____, situada a _____ CNPJ n.º _____, através de seu _____ Sr. _____, outorga, ao Sr. _____, RG n.º _____, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA no Pregão (Presencial) n.º ____/2019, Processo Licitatório n.º ____/2019, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, **formular ofertas e lances de preço** enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____, ____ de _____ de 2019.
(local e data)

(Assinatura e identificação do declarante)

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representado pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2019

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.741527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n.º 100, Jd. São Domingos, em São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, inscrito no CPF n.º 041.537.048-57, portador da célula de identidade cível sob o n.º 8.738.140, residente e domiciliado em São Sebastião da Grama, no Estado de São Paulo, à Rua Bahia, n.º 171, Bairro São Judas Tadeu, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º _____, portador da cédula de identidade civil sob o n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, Estado do _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato Administrativo decorrência do Pregão Presencial n.º **/2019, aquisição de materiais e instrumentais de odontologia para manutenção dos serviços do centro de atendimento odontológico, de acordo com as especificações e quantidades no edital, para atender os diversos setores do município, mediante as seguintes cláusulas e condições.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Compras através de pedido via ofício pelo responsável pelo Departamento Responsável e autorizado pelo Prefeito Municipal, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1 - Produto deve ser entregue etiquetado eletronicamente contendo na etiqueta lote, data de fabricação, data de validade, peso, marca e empresa fabricante.

2.3 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no endereço da Gerência Municipal de Saúde, situado na Praça José Roberto Magalhães Teixeira, n.º 47 – Centro.

2.3.1 - Na hipótese de alteração de endereço da entrega a empresa licitante vencedora será comunicada com antecedência.

2.3.2 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.3. - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo responsável pelo Departamento Responsável, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 02 e 03, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

4.4- Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 20/2019 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ____/2019 com seus Anexos a (s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Grama.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião da Grama, ... de de 2019.

Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

***** (nome) *****
***** (empresa) *****
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n.º:

Nome:
RG n.º:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2019**

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante:

Contratada:

Contrato

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Sebastião da Gramma, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 19/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2019

ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º

OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
RG n.º:	
CPF n.º:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

São Sebastião da Grama, ___ de _____ de 2019.

**DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO N.º 19/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2019**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião da Grama, ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____